

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA № ____

O artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 006/2023 - Dispõe sobre a criação da junta de impugnação fiscal (JIF) e junta administrativa recursal (JARE) no âmbito da Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras de Aracruz, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete a JIF:

I – analisar e julgar as **defesas apresentadas** pelos infratores;

II — solicitar à Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras, quando necessário, informações complementares relativas às defesas, objetivando uma melhor e mais completa análise da situação impugnada;

III – encaminhas à Secretaria Municipal responsável pela gestão do Código de Obras, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados **nas defesas**, e que se repitam sistematicamente;

•••

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois corrige o termo utilizado "recursos", e em substituição utiliza o vocábulo "defesa", que s.m.j, a teor do que se extrai do artigo 1º, §1º a JIF tem competência para julgar, em primeira instância, as defesas, e não recursos — esses de competência da JARE.

12 de dezembro de 2023

ROBERTO RANGEL Vereador - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.camarasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330034003800300036003A005000

Assinado eletrônicamente por ROBERTO RANGEL em 12/12/2023 10:14 Checksum: 1E879EF46477DBAEB403AC7F2FBEDB21C7184C29AEA57E303D4C90F71245788C

